



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2020 – CAp/Ufac  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
AUXÍLIO Inclusão Digital - pacote de dados (conectividade e chips) – 2020**

**ATENÇÃO:**

**A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.**

**O presente edital ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira a análise socioeconômica do estudante é a comprovação de documentos solicitados.**

**As dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail [capiano.ufac@gmail.com](mailto:capiano.ufac@gmail.com) para alunos do Colégio de Aplicação.**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio do Colégio de Aplicação (CAp/Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 do Conselho Universitário da Ufac (Consu) e conforme Projeto Alunos Conectados – RNP/MEC, disponibilização e monitoramento de pacote de dados (conectividade e chips) para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em conformidade a Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES torna público aos alunos, regularmente matriculados Colégio de Aplicação, modalidade presencial, nesta Instituição de Ensino Básico, o presente edital do Auxílio Inclusão Digital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital tem por objetivo conceder Auxílio Inclusão Digital Pacote de dados (conectividade e chips) aos alunos de ensino básico regularmente matriculados no CAp, visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos alunos.

## **2. DAS FINALIDADES**

**2.1** Apoiar com Auxílio Inclusão Digital os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em no ensino básico, modalidade



presencial, no Colégio de Aplicação, na continuação do ano letivo especial, por meio do ensino remoto emergencial.

### **3. DOS OBJETIVOS**

**3.1** Contribuir para o desenvolvimento dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

**3.2.** Viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a permanência dos alunos do CAP/Ufac disponibilizando Auxílio Inclusão Digital, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital;

**3.3** Viabilizar inclusão dos alunos no Projeto “Alunos Conectados” – RNP/MEC para disponibilização de pacote de dados para desenvolver as atividades escolares, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital;

**3.4** Contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

**3.5** contribuir para a permanência na educação básica.

### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1.** Ser estudante regularmente matriculado no ensino básico, ano letivo de 2020, modalidade presencial, no CAP/Ufac

**4.2** Ter necessidade de conectividade para participar de atividades acadêmicas.

**4.3** Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, no grupo familiar ao qual está inserido;

**a.** Entende-se por Grupo Familiar ou família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formem grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto e que se mantenha pela contribuição de seus membros. (ANEXO I Conceitos de família);

**b.** Entende-se por renda *per capita* a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

### **5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS E DA VIGÊNCIA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**5.1** Serão disponibilizados **170 pacotes de dados (conectividade e chips)**, conforme Projeto “Alunos Conectados” – RNP/MEC, pelo período de outubro até o término do período letivo especial, por meio do ensino remoto emergencial, para desenvolver as atividades escolares, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital, distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Pacote de dados (conectividade e chips) Projeto “Alunos Conectados” RNP/MEC</b>	
<b>Centro</b>	<b>Quantidade</b>
Colégio de Aplicação – Rio Branco	<b>170</b>
<b>Total</b>	<b>170</b>

**5.2** A depender da disponibilidade orçamentária e financeira do MEC, o CAp/Ufac poderá aumentar ou reduzir a quantidade de auxílios conforme quadro acima.

**5.3** A vigência deste edital será até janeiro de 2021;

**5.4** O ingresso do estudante selecionado neste edital ocorrerá a partir da comprovação da matrícula, por meio do ensino remoto emergencial e da assinatura dos pais/responsáveis do termo de compromisso online ao final do processo;

## **6 – DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições deverão ser efetivadas por meio do link [www.ufacaplicacao.blogspot.com](http://www.ufacaplicacao.blogspot.com) com o preenchimento do questionário socioeconômico, no período do dia 01 de outubro de 2020 a partir das 08 horas até o dia 07 de outubro de 2020 às 23 horas 59 minutos, horário local;

**6.2** As inscrições e o preenchimento do questionário socioeconômico ficarão sob responsabilidade exclusiva dos pais/responsáveis/estudante, de maneira que o CAp/Ufac, não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico;

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**7.1** A avaliação socioeconômica obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Renda *per capita* do grupo familiar no qual o estudante se insere financeiramente;
- b. Alunos sem acesso a internet (conectividade e chips);



c. Beneficiário em Programas Sociais;

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A classificação dar-se-á por ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação socioeconômica realizada pelo sistema de inscrição.

**8.2** Em caso de empate será melhor classificado o candidato que obtiver menor renda *per capita*. Persistindo o empate considera a maior idade;

**8.3** Os alunos classificado além do quantitativo de vagas do Auxílio Inclusão Digital - pacote de dados (conectividade e chips), disponíveis neste edital ficarão em lista de espera e poderão ser beneficiados durante a vigência do edital, com a possibilidade de conseguir mais auxílios Inclusão Digital - pacote de dados (conectividade e chips), além dos 170 já disponibilizado;

**8.4** Havendo divergência entre as informações do questionário e a documentação apresentada o candidato será indeferido e automaticamente desclassificado.

## **9 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**9.1.** Os classificados convocados dentro do quantitativo de auxílio, na primeira chamada da primeira etapa, deverão entregar nos dias **01 a 07 de outubro de 2020**, toda a documentação exigida neste edital;

**9.1.1.** Em chamadas posteriores, a entrega de toda a documentação deverá ser feita nos dias estabelecidos por cronograma específico da respectiva chamada;

**9.2** A Documentação deverá ser apresentada de forma anexa, sendo em um único arquivo, em formato PDF, contendo todos os documentos exigidos no item 10 deste edital,

**9.3** Os pais/responsáveis/alunos deverão ter ciência de que a falha na anexação de qualquer um dos documentos, elencados no item 10 deste edital, como também divergências de informações implicará em sua desclassificação;

**9.4** Caso os pais/responsáveis/alunos não possam anexar algum dos documentos exigidos no item 10 deste edital, em virtude de perda, roubo, ou extravio, anexar Boletim de Ocorrência;

**9.5** Em casos excepcionais os pais/responsáveis/candidatos poderão acrescentar até 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhado de justificativa;



**9.6** Esse edital não aceita documentos inseridos fora do prazo.

## **10. DOCUMENTOS**

**10.1** Documentação civil (dos pais/responsáveis/alunos e de todos os membros do grupo familiar):

**a)** Carteira de Identidade;

**b)** CPF;

**c)** Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos);

**d)** Comprovante de residência do estudante, sendo obrigatoriamente fatura de energia.

**10.2** Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiares maiores de 18 anos):

**10.2.1** Em Caso de funcionário público:

**a)** Contracheque referente aos dois últimos meses de todos vínculos empregatícios;

**b)** Extratos bancários identificados com o nome do correntista dos dois últimos meses de todos os domicílios bancários.

**10.2.2** Em caso de trabalhador com Carteira Assinada:

**a)** Contracheque referente aos dois últimos meses de todos vínculos empregatícios;

**b)** Extratos bancários identificados com o nome do correntista dos dois últimos meses de todos os domicílios bancários.

**10.2.3** Em caso de Trabalhador informal ou autônomo:

**a)** Declaração assinada do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal (conforme modelo Anexo III);

**b)** Carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página do contrato de trabalho (último registro de emprego) e página subsequente em branco;

**c)** Extratos bancários identificados com o nome do correntista dos dois últimos meses (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração, conforme anexo IV).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**10.2.4** Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS (entregar um dos documentos constantes nas letras a ou b):

- a)** Extrato de pagamento para os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), ou;
- b)** Contracheque do aposentado ou pensionista.

**10.2.5** Em caso de Desemprego:

- a)** Declaração de desemprego preenchida e assinada, conforme (Anexo II);
- b)** Carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso), página do contrato de trabalho (último registro de emprego) e página subsequente em branco;
- c)** Extratos bancários dos dois últimos meses de todos os domicílios; (caso não possua conta bancária ativa, apresentar declaração, conforme anexo IV).

**10.2.6** Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a)** Em caso de beneficiário do programa Bolsa Família ou BPC, último extrato de recebimento do benefício;
- b)** Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração assinada da parte cedente ou termo de audiência, onde conste o valor da pensão recebida;
- c)** Declaração assinada do mantenedor (ajuda de terceiros). (Anexo VIII)

**10.3** Documentação comprobatória da necessidade de equipamentos.

- a)** Declaração de que **NÃO** possui pacote de conectividade (Chip 4G) de uso pessoal para acompanhar as atividades acadêmicas. (Anexo VI)

## **11 - DOS RESULTADOS**

**11.1** Os Resultados serão publicado no endereço eletrônico [www.ufacaplicacao.blogspot.com](http://www.ufacaplicacao.blogspot.com), conforme cronograma abaixo:

## **12 - DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições	01/10 à 07/10/2020	Das 08 horas do dia 01 de outubro às 23 horas 59 minutos do dia 07 de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

		outubro de 2020
Divulgação da lista de aptos a entregar a documentação	09/10/2020	09 de outubro de 2020
Entrega da documentação	10 e 12/10/2020	Das 8 horas do dia 10 de outubro às 23 horas 59 minutos do dia 12 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	14/10/2020	14 de outubro de 2020
Recurso	15 a 16/10/2020	Das 8 horas do dia 15 de outubro às 23 horas 59 minutos dia 16 de outubro de 2020
Divulgação do Resultado Final	19/10/2020	19 de outubro de 2020
Divulgação da lista de alunos aptos a assinatura do Termo de Compromisso	20/10/2020	20 de outubro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso	21 e 22/10/2020	Das 8 às 17 horas do dia 21 de outubro e 22 de outubro de 2020

### **13 – DO PACOTE DE DADOS (CONECTIVIDADE E CHIP)**

**13.7** O Auxílio **pacote de dados (conectividade e chip)**, será pago diretamente a operadora conforme Projeto “Alunos Conectados” – RNP/MEC para desenvolver as atividades acadêmicas.

### **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA RESPONSABILIDADE**

Compete aos pais/responsáveis/alunos selecionado a retirada e assinatura de cautela do pacote de dados (conectividade e chip).

### **15 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO do PACOTE DE DADOS (CONECTIVIDADE E CHIP)**

**15.1** O estudante terá seu Auxílio de **pacote de dados (conectividade e chip)** cancelado ou devolvido nos seguintes casos:

- a)** Por solicitação do pai/responsável;
- b)** Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital, a qualquer tempo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**c)** Caso haja corte orçamentário e financeiro pelo MEC poderá ser cancelado na sua totalidade ou reduzido por esta Pró-reitoria o número de auxílios ofertados neste edital;

**15.2** O pai/responsável/estudante terá que devolver o chip em até 30 (trinta) dias nos seguintes casos:

**a)** Desistir deste edital após recebimento do auxílio;

**b)** For constatada, a qualquer tempo, a inveracidade das informações prestadas pelo pai/responsável, no ato de pleitear o auxílio.

**15.4** A não devolução do chip resultará no impedimento de participação nas seleções de bolsas e auxílios do CAp/Ufac.

**15.5** A não devolução do chip resultará no **impedimento de recebimento de transferência escolar**.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O pai/responsável/estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com o Auxílio para aquisição de conectividade (conectividade e chip);

**16.2** A efetivação da inscrição do estudante significará ao pai/responsável o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

**16.3** O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac e no blog do CAp referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do pai/responsável/estudante;

**16.4** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter;

**16.5** O Colégio de Aplicação (CAp/Ufac) poderá a qualquer tempo, durante o processo ou após a publicação do resultado final desta seleção, convocar os pais/responsáveis/alunos selecionados para apresentarem documentos originais ou complementares de comprovação das informações prestadas.

**16.6** Caso julgue necessário, o Serviço Social poderá, a qualquer tempo, realizar entrevistas e visitas domiciliares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**16.7** As informações prestadas pelos pais/responsáveis/alunos candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940, art.299;

**16.8** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do Colégio de Aplicação e Grupo de Trabalho Acadêmico.

Rio Branco, AC, 01 de outubro de 2020.

Luciney Araújo Leitão  
Comissão de Auxílio Estudantil de Conectividade  
Portaria 1603/2020

**ANEXO II**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Declaro, para fins de inscrição do(a) meu/minha filho(a) no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem sido proveniente de:

---

---

---

---

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Declaro, para fins de inscrição do(a) meu/minha filho(a) no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que \_\_\_\_\_ (nome), portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, recebe (o) em torno de R\$ \_\_\_\_\_ ; mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

Declaro, para fins de inscrição do(a) meu/minha filho(a) no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº\_\_e inscrito (a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, pai/responsável do(a) aluno(a)\_\_\_\_\_ não pude apresentar os últimos 2 (dois) extratos bancários, por não possuir conta bancária.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE MANTENEDOR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição do(a) meu/minha filho(a) no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que tenho despesas com o/a Estudante \_\_\_\_\_ com suas despesas, com o valor de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## Questionário Socioeconômico Familiar

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Identificação

#### Criança

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

#### Responsáveis

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### 1 – Quantos membros da sua família moram com você?

1                       2 a 3                       4 a 5                       6 a 7                       mais de 8

#### 2 – Quadro familiar

Abaixo deverão ser lançados dados sobre a família da criança

Membro da Família	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Renda Mensal

Renda bruta total da família: R\$ \_\_\_\_\_

Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_

#### 3 – Você ou algum membro de sua família são beneficiários de Programas Sociais (Bolsa Família, Benefício de Assistência Social, etc.)?

Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_

Não

4 – A criança reside em:  Zona Urbana     Zona Rural

Imóvel próprio     Imóvel alugado



**5 – Marque as características que melhor descrevem a sua casa. Pode marcar mais de uma opção.**

- Residência com acabamento  
 Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.)  
Possui:  Rede de esgoto |  Fossa |  Banheiro |  Chuveiro |  Água |  Luz  
Cobertura:  Laje |  Telha |  Outros  
Piso:  Cimento |  Taco |  Cerâmica |  Outros  
Número de Cômodos: \_\_\_\_\_

**7 – Qual o principal meio de transporte utilizado para a criança chegar à escola?**

- Apé/Carona/Bicideta     Transporte escolar     Transporte coletivo     Transporte próprio (carro/moto)

**8 – Quais dos itens abaixo há em sua casa?**

- |                                     |   |  |
|-------------------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> TV         | <input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa | <input type="checkbox"/> TV por assinatura             |
| <input type="checkbox"/> DVD        | <input type="checkbox"/> Geladeira              | <input type="checkbox"/> Empregada mensalista/diarista |
| <input type="checkbox"/> Rádio      | <input type="checkbox"/> Telefone fixo          |  |
| <input type="checkbox"/> Computador | <input type="checkbox"/> Telefone celular       |  |
| <input type="checkbox"/> Automóvel  | <input type="checkbox"/> Acesso à internet      |  |

**9 – A criança possui algum plano de assistência médica?**

- Sim. Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

**10 – Qual o seu grau de escolaridade?**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não alfabetizado              | <input type="checkbox"/> Ensino médio completo      |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo   | <input type="checkbox"/> Ensino superior completo   |
| <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto       |   |

**11 – Você trabalha atualmente?**

- Sim. Onde? \_\_\_\_\_  
 Não

**12 – Qual atividade você desenvolve em seu dia a dia?**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**13 – Quantas horas semanais de trabalho? \_\_\_\_\_**

Rio Branco, Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Entrevistador